



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 899/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditivar o Termo de Convênio nº 001/2013, realizado entre o Município de Siqueira Campos e o Lar do Menor Siqueirense, e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aditivar o Termo de Convênio nº 001/2013, realizado entre o Município de Siqueira Campos e o Lar do Menor Siqueirense, que tem por objeto o repasse financeiro de recursos a serem destinados ao custeio da entidade.

Art. 2º O valor do aditivo de que trata o artigo anterior será na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), somente no ano de 2013, cujos recursos deverão ser destinados a custeio da entidade, com início em 20 de outubro de 2013 e fim em 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º- A liberação dos recursos correspondente ao aditivo à instituição subvencionada será mensal ficando condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro para o período, demonstrando as despesas que serão satisfeitas com a sua aplicação.

Art. 4º - Atenderão as despesas decorrentes desta lei, dotação orçamentária a ser criada mediante Lei específica.

Art. 5º - A subvenção social de que trata esta Lei será consolidada mediante Aditivo ao termo firmado com a entidade subvencionada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de outubro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL